

## PARECER N° 66 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

### COMITÊ DE EDUCAÇÃO

**PROCEDÊNCIA** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC -  
Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis /SC.

**OBJETO** Autorização do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem  
em Unidade de Terapia Intensiva, Eixo Tecnológico Ambiente e  
Saúde, para oferta Na Faculdade Senac Palhoça.

**PROTOCOLO N°** 12259/2024

### I. HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade Senac Palhoça, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Palhoça, encaminha ao Comitê de Educação processo em que solicita a Autorização do Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta Faculdade Senac Palhoça.

### II. ANÁLISE

De acordo com a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei n° 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC n° 002, de 27 de fevereiro de 2012; n° 023, de 27 de dezembro de 2012 e n° 014, de 27 de maio de 2024, destaca-se a seguir:

#### 2.1. Identificação:

- a) Processo de solicitação encaminhado pela Sr<sup>a</sup>. Renata Beatriz Scheidt Martins, Diretora da Faculdade Senac Palhoça.
- b) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação das diretorias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac  
Administração Regional do Senac SC  
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares  
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3251-0521



Diretorias:

- Direção Regional;
- Assessoria de Planejamento, Controle e Marketing;
- Assessoria de Relacionamento Institucional;
- Gestão de Pessoas;
- Financeira;
- Educação Profissional;
- Administrativa.

c) Identificação da Unidade com o respectivo endereço:

**Faculdade Senac Palhoça**

Rua João Pereira dos Santos, 303  
Ponte do Imaruim - Palhoça/SC  
CEP: 88130-475

**2.2. Aspectos Pedagógicos:**

a) O Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, foi elaborado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e na Resolução CR nº 014/2024. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do Senac/SC.

b) O projeto Político e Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado nas Unidades do Senac em Santa Catarina.

c) Matriz Curricular atualizada:

Unidades Curriculares		Carga Horária
UC4: Projeto Integrador Especialização Técnica de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (12 horas)	UC1: Executar assistência de enfermagem sistematizada ao cliente em estado crítico	108 horas
	UC2: Prestar assistência de enfermagem a clientes críticos em situações de urgência e emergência	108 horas
	UC3: Participar de programas de qualidade da assistência nas UTIs.	72 horas
Carga Horária Total		300 horas



d) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Unidade Educacional do Senac. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do Senac/SC.

### III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a justificativa do projeto para implantação do curso em questão, a qual é convincente nos aspectos apresentados em pesquisa socioeconômica que demonstrou dados regionais como: campo de atuação deste profissional; justificativa de público-alvo do município; alunos matriculados no ensino médio; renda média no município; número de empregados e empresas na região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

### IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Autorização do Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta na Faculdade Senac Palhoça. Município de Palhoça/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional e Presidente do Comitê de Educação.

Guilherme Zabote Michalski - Analista de Apoio Comercial.

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, interino.

Melissa Maria de Souza Zimmermann - Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional.

### V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024 e decisão do Comitê de Educação, defere o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)  
FABIANO BATTISTI ARCHER  
Diretor Regional

